

RFW SECURITIZADORA S/A

CNPJ 56.636.886/0001-19
NIRE 43.300.074.960

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 10h30min., à Rua Casemiro de Abreu, nº 1.337, apto. 1.002, bairro Bela Vista, CEP 90420-001, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **REGIS RADIN** e Secretário **CELSO RICARDO FOLBERG**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Deliberar sobre a alteração da denominação social e respectiva alteração do Artigo 1º, do Estatuto Social anexado a esta Ata;
- 02** – Deliberar sobre a Eleição do novo Diretor **HENRIQUE CARLAN NETO**;
- 03** – Deliberar sobre Vigência do Mandato do Novo Diretor;
- 04** – Declaração de desimpedimento;
- 05** – Deliberar sobre a alteração do Artigo 4º, §5º e §6º do Artigo 9º, do Capítulo III, do Estatuto Social;
- 06** – Deliberar sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação, o qual segue anexo à presente Ata.

DELIBERAÇÕES:

01 –ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade foi aprovado a alteração da denominação social, passando a ser **MONETIZA SECURITIZADORA S.A.** Desta forma, o Artigo 1º do Estatuto Social passa vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 1º - Sob a denominação de **MONETIZA SECURITIZADORA S.A.**, fica constituída a presente companhia que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.”*

02 – ELEIÇÃO DE DIRETOR: Por unanimidade, foi eleito como Diretor da companhia, **HENRIQUE CARLAN NETO**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 13/05/1961, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2015351931, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 339.845.490-91, residente e domiciliado à Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 556, apto. 102/A, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-440, Porto Alegre/RS. O novo Diretor toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução, compondo a diretoria atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. O Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.



03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DOS NOVOS DIRETORES: Por unanimidade, foi determinado que o mandato do novo Diretor **HENRIQUE CARLAN NETO**, já qualificado, permanecerá vigente com o da diretoria atual, com prazo de encerramento em 23/07/2027, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.

04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §4º, §5º E §6º DO ARTIGO 9º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação §4º, §5º e §6º todos do artigo 9º, do Estatuto Social, para indicar que a administração da companhia será exercida, isoladamente, pelos Diretores Regis Radin e Henrique Carlan Neto. Desta forma, os §4º, §5º e §6º passam a vigor com a seguinte nova redação:

§4º- Compete aos Diretores, o mais amplo poder de gestão, representação e administração da Companhia, necessários à integral realização do objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não as contrariem, as determinações do art. 144 da Lei nº 6.404/76. Os Diretores REGIS RADIN e HENRIQUE CARLAN NETO exercerão a administração de forma isolada; já os Diretores CELSO RICARDO FOLBERG e CYNTHIA GEYER ARRUSSUL DOS SANTOS poderão exercer também a administração da companhia, mas sempre em conjunto com outro Diretor.

§5º- Os Diretores poderão outorgar procurações para fins específicos, as quais somente terão validade mediante a assinatura conjunta dos Diretores REGIS RADIN e HENRIQUE CARLAN NETO.

§6º- A movimentação das contas bancárias da Companhia observará os seguintes critérios:

Operações de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): a) Os Diretores REGIS RADIN e HENRIQUE CARLAN NETO assinam de forma isolada; b) CELSO RICARDO FOLBERG e CYNTHIA GEYER ARRUSSUL DOS SANTOS assinam em conjunto com outro diretor.

Operações cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): a) Sempre será exigida a assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto.

06 - RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia delibera e aprovada a renovação do Estatuto Social da companhia em razão da alteração dos Artigos 1º e 9º deliberados nos itens 01 e 05 da ordem do dia. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social, o qual faz parte integrante deste instrumento.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: Regis Radin, Celso Ricardo Folberg, Henrique Carlan Neto e Cynthia Geyer Arrussul Dos Santos.

Porto Alegre/RS, 05 de agosto de 2025.

REGIS RADIN

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

CELSO RICARDO FOLBERG

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

HENRIQUE CARLAN NETO

Diretor
Acionista Subscritor

CYNTHIA GEYER ARRUSSUL DOS SANTOS

Diretora
Acionista Subscritora

TERMO DE POSSE:

HENRIQUE CARLAN NETO

Diretor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

